



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

Reunião : (X) Ordinária Nº 1.548
() Extraordinária nº

Decisão Plenária : PL/RJ nº 00195/2019

Referência : Processo nº e-2018.5.00928

Interessado : Universidade Cândido Mendes – Centro - RJ

EMENTA Cadastramento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização, em Engenharia Eletrônica e Eletromecânica – Modalidade à Distância.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, apreciando o Processo nº e-2018.5.00928, que trata do cadastramento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização, em Engenharia Eletrônica e Eletromecânica – Modalidade à Distância, ministrado pela instituição de ensino denominada Universidade Cândido Mendes, sede Edifício Cândido Mendes, nº 10, sl. 824, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20011-901; considerando a Deliberação CED/RJ nº 8/2019, da Comissão de Educação e a Decisão CEEE/RJ nº 265/2019, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, favoráveis ao cadastramento do curso em referência, **DECIDIU** com 63 (sessenta e três) votos favoráveis e 3 (três) abstenções: 1- Pelo cadastramento do curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, em Engenharia Eletrônica e Eletromecânica, na modalidade de ensino a distância, ministrado pela Universidade Cândido Mendes, sede Edifício Cândido Mendes, nº 10, sl. 824, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20011-901, sendo concedido aos egressos as atribuições constantes no art. 9º da Resolução nº 218/1973 e no art. 1º da Resolução nº 427/1999, ambas do Confea, associadas ao § 1º do art. 5º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, restrita às atividades de Gestão e Coordenação (atividade 01), Planejamento (atividade 02) e Avaliação (atividade 06), referentes a sistemas de controle eletrônico. 2- Encaminhar ao Plenário do Crea-RJ, para apreciação e decisão e, em seguida, ao setor de Cadastro para o efetivo cadastramento do curso em referência, e inserção dos dados no Sistema de Informações Confea/Crea - SIC, encaminhando o comunicado ao Confea nos termos da Decisão Plenária nº 1727/2014. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais: ADRIANO CELIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALCEBIADES FONSECA, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALEXANDRE SHEREMETIEFF JUNIOR, ALFREDO DE LIMA FILHO, ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, ANDRE GRANATO DA SILVA CASTRO, ANGELO RAFAEL GRECO, ANTERO JORGE PARAHYBA, ANTÔNIO CARLOS DA FONSECA SARQUIS, ANTÔNIO CARLOS SOUTELLINHO DA COSTA, ANTÔNIO JOSÉ DIAS DA SILVA, CARLOS ALBERTO DA CRUZ,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, CELSO NARCIZO VOLOTÃO, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, CRISTINA MITIKO HAYASSAKA, DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, EDUARDO JOSE COSTA KONIG DA SILVA, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, FERNANDA RANGEL DE AZEVEDO DE PAULA, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, FRANCIS BOGOSSIAN, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÉLO DE SOUZA, GUARACI CORREA PORTO, HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO, HELIO SUÊVO RODRIGUEZ, HELOI JOSÉ FERNANDES MOREIRA, HENRIQUE GUSTAVO DOS SANTOS FRICKMANN, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, JAQUES SHERIQUE, JORGE LUIZ MUNIZ DE MATTOS, JOSÉ CESAR DA SILVA LOROZA, LEONARDO DA COSTA LOPES, LUIZ DE ARAÚJO BICALHO, LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE, MARCIO CISNALDO DE SOUZA, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCIO PATUSCO LANA LOBO, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO ROCHA, MARCOS AURELIO BARCELOS, MARIA VIRGINIA MARTINS BRANDÃO, MARIO DE OLIVEIRA MACHADO, MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, NILO OVIDIO LIMA PASSOS, PAULO DA SILVA CAPELLA, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PAULO THOBIAS FERREIRA DOS SANTOS, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA, RICARDO JOSÉ MOTTA LOPES, RICARDO LATGÉ MILWARD DE AZEVEDO, RICARDO RIOS, RIVAMAR DA COSTA MUNIZ, RUBENS MASCARENHAS DA GAMA, UIARA MARTINS DE CARVALHO, WILSON MANOEL DA CRUZ FILHO e WOLNEY GONÇALVES DE LIMA. Abstiveram-se de votar os senhores conselheiros regionais: CLÁUDIO RIBEIRO CARVALHO, GILBERTO PENTEADO DIAS e NEILSON MARINO CEIA. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais: CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA LEITE, FERNANDO LEITE SIQUEIRA, IVAN RIBEIRO DA CONCEIÇÃO e JULIO ARTUR VILLAS BOAS..

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2019.

Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ